

A POLÍCIA E O MOVIMENTO OPERÁRIO NA PRIMEIRA REPÚBLICA

João Tristan Vargas

Neste texto, contraponho-me à idéia de que, na Primeira República, a ação reivindicatória operária era tratada fundamentalmente como questão de polícia, havendo em relação a ela uma *política* governamental basicamente repressiva. Examinando-se múltiplos casos colhidos na documentação disponível, notam-se alguns traços *constant*es na ação governamental neste campo: a recusa do anarquismo como interlocutor legítimo, o favorecimento a formas de associação operária que não se chocassem com a concepção de *ordem pública* da época, como o cooperativismo etc. e a repressão quando se considerava estar em jogo essa ordem. Concluímos que a dificuldade em se afirmar uma tal *política* está no próprio caráter *privado* do acesso aos meios de repressão fornecidos pelo Estado.

Examinando-se os relatos de ação da polícia nas greves daquele período, constatam-se freqüentes indícios de que os policiais envolvidos em atos de repressão à movimentação operária mantinham, com os patrões aos quais favoreciam, laços muito próximos e de que esses laços não se explicam pela referência a uma política de Estado e sim por compensações de diversas ordens, entre as quais a distribuição de propinas. Assim, quando o jornal *A Nação* fala, a respeito das greves de sapateiros e sapateiros de 1902-1903, no Rio, que a polícia está “a serviço dos patrões”¹, devemos compreender que essa atitude não significa uma constatação do que seria de esperar de uma ordem institucional (como, por exemplo, um periódico de esquerda comentaria a ação da polícia nos tempos da ditadura militar). Com essa expressão, designa-se um fato que *se contrapõe ao que se esperaria dessa ordem*. Portanto, o historiador precisa *detalhar* as motivações dos envolvidos no ato: se a ordem legal não o exige expressamente, há que haver alguma compensação para quem age e com essa ação favorece aos patrões.

Em dezembro de 1903, o jornal *A Nação* envia advogado para tentar soltar 5 grevistas. Obtido do chefe de polícia a soltura de 3 deles, o jornalista fica sabendo, destes, que “o

escrivão da delegacia e o agente pediram 100 mil réis a cada preso, garantindo-lhes a soltura”. O articulista comenta: “É possível também que estes subalternos sejam *agentes diretos* dos gananciosos e implacáveis patrões que, esses, não cansam em armar tropeços e ardis [grifos meus].”² Se é possível soltar os grevistas por meio de propina, é provável que os subalternos estivessem agindo por conta própria, empregando os meios de força a sua disposição e enquadrando pelos recursos legais, da forma mais aproximada que conseguem, seus atos e obtendo, posteriormente, o aval do chefe de polícia. Nessas condições, ser agente – *direto*, como diz o jornal, isto é, sem intermediários ou intermediação – dos patrões implica em algo mais que a obediência a uma suposta *política do Estado*. Se a soltura de um operário podia render algum, por que não também a sua prisão?

A *Nação*, noticiando que o *chefe de polícia*, Cardoso de Castro, havia baixado uma circular aos seus delegados auxiliares ordenando abertura de inquérito sobre reclamações a respeito de abusos policiais, denuncia ação do inspetor da 4^a delegacia, que havia prendido um sapateiro sob acusação de vadiagem e registrado no auto de flagrante: “*estava ‘perambulando’ na esquina das ruas da Alfândega e Uruguaiana, às 8 horas da manhã.*” O jornal comenta: “Não é preciso insistir nisso para que se veja a insolência do esbirro a serviço e a *soldo* dos industriais sapateiros perseguidores dos operários [grifos meus]”³. É preciso registrar, aqui:

1) o ato do chefe de polícia ordenando punições aos subordinados que agissem com arbitrariedade mostra, qualquer que seja a efetiva disposição de fazê-lo, o reconhecimento de uma distância entre as determinações dos superiores hierárquicos e a prática dos subalternos;

2) a possibilidade de os patrões estarem *comprando* os serviços dos policiais é algo que nem chega a espantar o jornalista, que a indica – como fato – sem maiores comentários (“esbirro a serviço e a *soldo* dos industriais”).

Como esses, há múltiplos outros exemplos, daí até o final da década de 1920, em diversos dos quais aparece até explicitados os valores pagos aos policiais.

Sem dúvida, há casos em que a ação da polícia não se explica apenas por pagamento de propina. Muitas vezes, é assegurada por relações privilegiadas, como parentesco, amizade do patrão com policiais ou pelo próprio fato de o empresário fazer parte da polícia. No caso da greve geral de 1907, iniciada em maio, em S. Paulo, outro motivo fez-se valer.

Nesse movimento, durante cerca de duas semanas, a polícia não interveio senão para garantir o direito de fura-greves a trabalhar (ou seja, para assegurar a *liberdade de trabalho*). Durante esse período, registraram-se muitas vitórias em muitas categorias de trabalhadores. Porém, no dia 14 de maio, a Federação Operária de S. Paulo é invadida e seus líderes presos. A data coincide com a solicitação da Vidraria Santa Marina, no dia anterior, de garantia da liberdade de trabalho para seus operários, que haviam entrado em greve no dia 11, e com a entrada dos tecelões na greve, no dia 13.

É importante notar que a Santa Marina pertencia a Antônio Prado, fazendeiro, banqueiro e industrial com interesses em diversos ramos e também prefeito de S. Paulo. A partir desse momento, as reuniões públicas, de outras categorias, são reprimidas. O exame das datas de intervenção repressiva da polícia é evidência bastante eloqüente de que o poder de solicitação de Prado sobre os serviços policiais foi decisivo no caso. Não podemos deixar de computar, no cálculo dos elementos que contam para explicar esse poder, sua posição como chefe do Executivo municipal e membro influente do PRP. (Mesmo assim, vitórias vão sendo alcançadas em diversas categorias: construções, fábricas de chapéus, serrarias etc.)

Esse mesmo poder já havia sido utilizado por Prado na greve ferroviária de 1906, que entre outras, levantava a reivindicação da jornada de 8 horas.

O governador Jorge Tibiriçá pediu a Hermes da Fonseca a intervenção de forças federais e o governo da União colocou de prontidão dois batalhões do exército. Cruzadores dirigiram-se a Santos. Durante toda a greve, houve um movimento contínuo de prisões, conduzidos os detidos para S. Paulo nos poucos trens que se deslocavam. Os advogados dos grevistas foram impedidos de se comunicar com eles, durante a greve.

A polícia tentava *forçar ao trabalho*: no dia 25, um grupo de trabalhadores de Jundiaí denunciou que contingentes de cavalaria que patrulhavam as ruas da cidade “pegaram operários a laço”, e os conduziram à força para as oficinas da Paulista. Em vista disso, os operários decidiram ficar recolhidos em suas casas.

Em suma: foram mobilizadas forças estaduais e federais. O desrespeito aos direitos civis foi total. A repressão foi violenta. A *Terra Livre* sintetiza o comportamento da polícia, dizendo que se colocou *a serviço de uma empresa particular*, ignorando a lei. Todas as instâncias da autoridade agiam concertadamente. A meta era, não apenas preservar a ordem pública, reprimindo possíveis violências dos grevistas, mas *forçar o fim da greve*.

Devemos registrar que a greve ferroviária recebeu o *apoio dos comerciantes* em diversos pontos do estado, inclusive da Associação Comercial de S. Paulo, que acabou rachando por causa disso. O presidente da Associação, Silva Teles, acabou renunciando por ter-se colocado favorável à repressão. Nicola Puglisi Carbone e Egydio Pinotti Gamba, grandes importadores, consideraram procedentes as reclamações dos operários.

Para a decisão de repressão sistemática, pesou o fato de se tratar de um *setor estratégico*? De fato, a ferrovia era um canal de escoamento da produção para exportação. Mas a atividade de importação também dependia da mesma forma da ferrovia. Como explicar então a *ausência de unanimidade no âmbito dos comerciantes*, com os maiores importadores colocando-se contra o recurso à repressão?

A *figura de Antônio Prado* é central para a compreensão de todo o episódio. Era o presidente da Companhia, como seu maior acionista, além de fazendeiro, banqueiro e industrial com interesses em diversos ramos e prefeito de S. Paulo

Assim, empresários estabelecidos com fábricas de sapatos ou de chapéus no Rio de Janeiro necessitam alegar outras razões que não a greve em si para obter a intervenção da polícia, ou recorrer a meios mais diretos para fazer a polícia agir em seu favor, como o *pagamento* de esbirros, ao passo que Prado, membro influente daquilo que podemos chamar

com toda propriedade de a *oligarquia paulista*, teve *acesso direto* aos meios de que necessitava.

A intervenção da polícia nas greves em fábricas de tecidos em S. Paulo em maio e junho de 1917, antes da deflagração da greve geral em julho, também seguiu o padrão que vimos observando. Como notou Lopreato, o delegado Bandeira de Melo, transferido em maio de Campinas para a delegacia do Brás, assumiu a partir daí “o papel de tutor dos interesses do industrial Crespi”. Até então, diz a autora, “(...) o operariado vinha conquistando melhorias nas condições de trabalho, através de negociações diretas com os patrões e de movimentos de reivindicação de caráter pacífico. A polícia, por sua vez, vinha restringindo suas atividades ao guarnecimento das fábricas, quando solicitada pelos proprietários.” Outra figura mencionada por Lopreato é o subdelegado do Ipiranga, conhecido por sua solicitude em defender os interesses patronais. Ilustrativo desta é o episódio em que os trabalhadores da fábrica Labor, localizada naquele bairro, tendo decidido fazer um comício na frente do estabelecimento, enviaram um *ofício ao delegado geral* pedindo *sua presença* no dia da manifestação. Esperava-se com isso prevenir confusões com a polícia do bairro – impedir, de acordo com o documento enviado, que “pessoas mal intencionadas possam perturbar a reunião, alegando depois ter sido o barulho promovido por nós operários”. O delegado geral interino mandou para lá o delegado da Liberdade e o evento transcorreu sem incidentes.

Lopreato diz que o fato “(...) acabou por revelar um descompasso entre as atitudes das autoridades policiais superiores e os seus subordinados. Estes, eram constantemente acusados pelos trabalhadores de praticarem arbitrariedades contra pacatos cidadãos, enquanto aqueles eram, com freqüência, chamados a prevenir ou a reparar os deslizes dos seus subalternos.”⁴

Contudo, no momento em que a greve é geral, a polícia age de forma centralizada. Isso não pode surpreender, obviamente: o confronto assume feições de embate militar; a centralização da ação é decorrência lógica. As iniciativas de conciliação, nas quais autoridades

governamentais tiveram parte, originam-se de necessidade análoga. São duas formas complementares para manter a ordem pública.

Contudo, depois da greve, nota-se uma alteração na orientação do governo de S. Paulo no plano policial. Duas diretrizes passaram a ser enfatizadas (não se pode dizer que tenham sido *adotadas* a partir daí, porque não representavam algo novo): *prevenção de movimentos gerais e perseguição aos anarquistas*. Assim, a greve geral de 1917 no início foi vista até com simpatia pelo governo (como o governador Altino Arantes registra em seu diário pessoal), mas depois a *própria generalização dos movimentos grevistas* parece ter passado a ser temida como ameaça à ordem pública, restringindo-se a tolerância apenas aos movimentos isolados. Pelo exame do diário pessoal de Altino, constata-se sua sensação de que se vive uma situação de perigo. Os governantes – se tomarmos o governador de S. Paulo como exemplo – viam no anarquismo de fato um perigo constante e aterrorizante, desde a greve de 1917. Em 1919, Altino acreditou que seria vítima de atentado mortal a ser perpetrado por anarquistas e se preparou para isso, fazendo recomendações a amigos, acertando pagamentos e comungando.

Em conclusão, não havia uma política fundamentalmente repressiva em relação ao movimento operário na Primeira República. O que havia era um acesso diferenciado dos patrões aos meios de repressão, conforme seu poder de influência sobre os policiais: relações privilegiadas com autoridades públicas, coincidência da figura do patrão com a da autoridade e, pura e simplesmente, pagamento de propina. Assim, as grandes fábricas têxteis podiam esperar contar com maior solicitude dos policiais que as pequenas fábricas de sapatos, chapéus ou os canteiros de obras, já que o poder de solicitação do patrão estava relacionado também a sua capitalização (da qual provinha a capacidade de pagamento de propina e eventualmente, por diversas mediações, suas relações privilegiadas com autoridades). Isso não significa que não houvesse variações no modo como cada governo, estadual ou federal, tratava certas movimentações operárias nem que o imperativo de resguardo da ordem pública não fosse uma preocupação colocada em nível institucional. Contudo, a presença das relações

diretas patrões-policiais é tão marcante que não pode ser vista como secundária e sim como o elemento predominante na ação policial sobre o movimento operário.

¹ *A Nação*. 11.12.1903.

² Id.

³ Id.

⁴ LOPREATO, Christina da Silva Roquette. *O espírito da revolta (a greve geral anarquista de 1917)*. Tese (Doutorado em História). 1996. Campinas: IFCH/Unicamp.